

CONSELHO FISCAL

Travessa do Carvalho, 23
1249 – 003 Lisboa, Portugal

T: +351 213 241 11 10
www.arquitectos.pt



ORDEM DOS ARQUITECTOS
PARECER DO CONSELHO FISCAL
PLANO DE ATIVIDADES
E
ORÇAMENTO DE RETIFICATIVO PARA 2023

PARECER DO CONSELHO FISCAL

DA ORDEM DOS ARQUITECTOS

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO RETIFICATIVO PARA 2023

Exmos. Membros da Assembleia de Delegados,

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi conferido, vimos apresentar o nosso Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida relativa à análise do Plano de Atividades e Orçamento retificativo para 2023 aprovados na 38ª reunião Plenária do Conselho Diretivo Nacional da Ordem dos Arquitectos (“ORDEM”) de 15 de março de 2023.

Chamamos a vossa atenção, que o Conselho fiscal emitiu em 20 de janeiro de 2023 o Parecer relativo ao Plano de Atividades e Orçamento da ORDEM para 2023 aprovados na 35ª reunião Plenária do Conselho Diretivo Nacional da Ordem dos Arquitectos de 22 de dezembro de 2022, o qual evidenciava um total de gastos de Euros 4.962.591,63 (quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e um euros e sessenta e três cêntimos), e um Orçamento Extraordinário de Investimento para 2023 de Euros 136.330,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e trinta euros). Entretanto o Conselho Diretivo Nacional, no uso das suas competências, propôs a retificação do Plano Geral de Atividades e Orçamento da ORDEM para 2023, de forma a incluir o montante de Euros 200.000,00 (duzentos mil euros) em rendimento e igual montante em gastos, relativo à subscrição de um seguro de saúde, acessível aos membros efetivos da ORDEM, seguindo o princípio de utilizador-pagador.

Assim, examinámos o Plano de Atividades e Orçamento retificativo da ORDEM para 2023, o qual evidencia um total de gastos de Euros 5.162.591,63 (cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e um euros e sessenta e três cêntimos), sendo este apresentado por centros de custos que incluem o Conselho Diretivo Nacional e as Secções Regionais. Adicionalmente, o valor do Orçamento Extraordinário de Investimento para 2023 ascende a Euros 136.330,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e trinta euros), o qual segundo o Anexo 5 do Orçamento Geral 2023 da Ordem dos Arquitectos, se encontra dependente do reforço parcial do Fundo de Reserva e respetivo parecer favorável do Conselho Fiscal Nacional e da Assembleia de Delegados quanto à sua utilização.

É da responsabilidade do Conselho Directivo Nacional a preparação do Plano de Atividades e Orçamento retificativo para 2023, que apresente de forma verdadeira e apropriada, o resultado das operações da ORDEM, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticas adequados.

O Conselho Fiscal considera oportuno tecer as seguintes observações:

- O Plano e Orçamento retificativo da Ordem dos Arquitectos para o ano de 2023 tem plasmado os centros de custo dos Órgãos Nacionais, Regionais Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo, Algarve, Madeira e Açores, tendo sido estimados os rendimentos e gastos de cada uma das estruturas nesses períodos.
- Foi verificado que os pressupostos subjacentes à preparação do Orçamento retificativo da Ordem para 2023, asseguraram para cada um dos centros de custo, um equilíbrio entre o valor dos gastos e correspondentes rendimentos.
- Ainda assim, o Conselho Fiscal reforça a necessidade da monitorização deste orçamento, em face aos óbvios riscos para a sustentabilidade e equilíbrio financeiro da Ordem. Pelo que, deverá ser

CONSELHO FISCAL

Travessa do Carvalho, 23 T: +351 213 241 11 10
1249 – 003 Lisboa, Portugal www.arquitectos.pt



implementado um conjunto de procedimentos de controlo interno, que possam supervisionar toda a gestão orçamental das diversas seções.

- O Orçamento retificativo da ORDEM para 2023 não inclui o impacto que decorre do tratamento contabilístico relativo aos: (i) Gastos de depreciações e amortizações do período; e (ii) Imputação sistemática de subsídios para o investimento, os quais de acordo com a estimativa para o período findo em 31 de dezembro de 2023 deverão ascender a aproximadamente 160.000,00 euros e 105.000,00 euros, respetivamente. Adicionalmente, o diferencial de aproximadamente 55.000,00 euros, corresponde à estimativa de depreciações e amortizações do período relativas aos ativos adquiridos por via do fundo de reserva, entretanto utilizado. Em consequência, para uma plena análise, interpretação e comparação dos resultados deste orçamento retificativo com a demonstração de resultados da Ordem dos Arquitectos deverão ser incorporados os saldos daquelas rubricas, assegurando o cumprimento do disposto nas alíneas nº2 e nº6 do Artigo 42.º dos Estatutos da Ordem dos Arquitectos.
- Por outro lado o Conselho Fiscal foi informado que não se registaram quaisquer factos subsequentes a 31 de dezembro de 2022, que dada a sua relevância devam ser objeto de referência a esta data. Este Plano e Orçamento retificativo não antecipa impactos que possam afetar a continuidade das operações da Ordem.

Com base no trabalho efetuado, o Conselho Fiscal não tomou conhecimento de quaisquer factos ou situações que lhe faça crer que o Orçamento retificativo para 2023 da ORDEM DOS ARQUITECTOS, não esteja adequado ao Plano de Atividades apresentado e em conformidade com os requisitos estabelecidos e a informação que serviu de suporte à sua preparação.

Lisboa, 16 de março de 2023

O Conselho Fiscal

Ricardo Bak Gordon
Presidente

Florbela Alexandra Palma Pires
Vogal

Ricardo Manuel Martins Cabrita
Vogal

Luiz Filipe da Silva Quinaz
Revisor Oficial de Contas